

## Destaque Rural Nº 252

18 de Agosto de 2023



### **QUE PRIORIDADES: *PIPELINE* OU BEM-ESTAR SOCIAL? IMPUNIDADE DO SECTOR PRIVADO E DESRESPONSABILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO ESTADO NO CASO DA SASOL E OS REASSENTAMENTOS PROVISÓRIOS EM INHASSORO-INHAMBANE<sup>1</sup>**

**Natacha Bruna, Arlindo Cossa<sup>2</sup> e Júlio Chima<sup>3</sup>**

#### **1. CONTEXTO: EXPANSÃO DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA SASOL NA PROVÍNCIA DE INHAMBANE**

Um dos principais pilares da política económica de Moçambique é a intensificação da exploração dos recursos naturais em nome do desenvolvimento e crescimento económico. A Sasol enquadra-se nesse âmbito e constitui um dos, senão, o megaprojecto mais antigo da indústria extractiva em Moçambique. As suas exportações representam, em média, 5-8 por cento do total das exportações nacionais, desde a operacionalização do gasoduto em 2004 (Banco de Moçambique, vários anos). O projecto compreende a extracção de gás natural e o seu transporte, através de um gasoduto subterrâneo (de mais de 800 km), para Secunda (Mpumalanga), na África do Sul. A área em questão (Temane e Pande) é considerada uma das maiores reservas de gás natural de África, contendo uma estimativa de 2,5 biliões de pés cúbicos (Trillion Cubic Feet - TCF) ou 2,7 milhões de giga joules, com um potencial estimado de 3,2 TCF, tendo sido Temane a primeira área a ser perfurada, com capacidade para produzir 20-40 milhões de pés cúbicos por dia (AfDB, 2002).

A Sasol está no momento a expandir as suas operações na província de Inhambane, incluindo a construção de um pipeline, novos locais de extracção e uma nova unidade de processamento. Esta expansão foi aprovada pelo Governo em 2020, no valor de 755 milhões de dólares, contemplando a produção de 4.000 barris de petróleo leve por dia para exportação, 23 milhões de gigajoules de gás natural, por ano, para a geração de energia, bem como a produção de 30.000 toneladas de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL), vulgarmente conhecido como gás de cozinha<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Sponsored by the Rosa Luxemburg Stiftung with funds of the Federal Ministry for Economic Cooperation and Development of the Federal Republic of Germany. This publication or parts of it can be used by others for free as long as they provide a proper reference to the original publication. The content of the publication is the sole responsibility of the partner and does not necessarily reflect the position of RLS.

<sup>2</sup> Activista em Inhassoro.

<sup>3</sup> Presidente do Fórum das Organizações da Sociedade Civil de Inhassoro (FOSCI).

<sup>4</sup> <http://www.inp.gov.mz/pt/Noticias/Aprovada-Decisao-Final-de-Investimentos-do-PSA-de-Pande-Temane>

Numa perspectiva de longo prazo, já se identificaram diferentes problemáticas a volta da implementação deste Mega Projecto, tanto na vertente ambiental como na socioeconómica. Numa perspectiva mais macro, são poucos os benefícios resultantes da implementação do projecto extractivista da Sasol (veja Bruna, 2022; CIP, 2013; Mondliwa & Roberts, 2018; entre outros). O Governo moçambicano, quer se justifique pelo seu menor poder de negociação, quer pelos baixos níveis de transparência nas negociações de contractos e concessões, ou ainda por denúncias de corrupção, fixou uma taxa de *royalties* de 5 por cento. Além disso, proporcionou muitos benefícios fiscais à Sasol. O estudo realizado pelo CIP (2013) demonstrou que as receitas do governo eram muito baixas em comparação com o que se esperava, não só pela baixa taxa de *royalties*, mas também porque o acordo de preços não beneficia o país. De acordo com o estudo, a Sasol compra gás natural em Moçambique por 1/5 do preço que vende no mercado sul-africano. Mondliwa & Roberts (2018) concluem que os maiores "*winner*s" do projecto Sasol e extracção de gás em Moçambique são (1) Sasol, através da minimização da partilha de benefícios, margem de lucro baseada nas diferenças de preços e grandes deduções relacionadas com o reporte de excessivos custos de produção; e (2) o Governo da África do Sul através de impostos pagos pela Sasol na África do Sul.

Este texto procura dar continuidade à análise das diferentes operações do mega projecto, mas com enfoque nas actuais operações de expansão, em particular, compreender algumas das implicações do processo de construção do novo pipeline para as comunidades da área abrangida. Esta análise é relevante na medida em que implica uma ruptura nos modos de vida e na subsistência de aproximadamente 50 famílias. Os dados que sustentam esta análise foram recolhidos no terreno através de entrevistas semi-estruturadas direccionadas a diferentes actores relevantes (comunidades reassentadas, sociedade civil, sector privado, entre outros), observação participante e literatura disponível sobre a temática.

## **2. A URGÊNCIA NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS LINHAS DE PIPELINE E A NECESSIDADE DE DESLOCAÇÕES NÃO VOLUNTÁRIAS**

Após a aprovação dos novos projectos da Sasol pelo Governo, e aquando do início da construção das novas linhas do pipeline, sensivelmente em finais de 2022 (Outubro-Novembro), aproximadamente 50 famílias<sup>5</sup> foram identificadas como estando a residir na área indicada para a construção do mesmo ou em proximidade de risco, e por esses motivos, foram informadas que deveriam ser transferidas para outros locais a indicar. Esta informação e negociação teve lugar em diferentes momentos e encontros com as famílias afectadas. Não se obtiveram evidências suficientes para concluir que estas realmente se poderiam considerar consultas comunitárias, na medida em que, de acordo

---

<sup>5</sup> Os números colhidos ao longo do trabalho de campo (junto a Sasol e outros actores envolvidos no processo) e literatura disponível indicaram entre 42 a 50 famílias, incluindo algumas famílias que perderam parte das suas árvores de fruta.

com os dados colhidos no campo, as famílias foram “informadas” e não efectivamente “consultadas” com o direito legal de recusarem este deslocamento.

Sendo assim, as famílias residentes no Bairro de Chitsotso, Mabime, Mangungumete, Temane e Litlau (Localidade de Maimelane, Posto Administrativo de Inhassoro Sede) teriam de ser reassentadas, na sua maioria, no Bairro Joaquim Marra (Mangungumete, Localidade de Maimelane, Posto administrativo de Inhassoro Sede). O processo de reassentamento também deve incluir algumas famílias residentes na comunidade hospedeira, as quais deverão ceder parte das suas terras para dar lugar ao reassentamento – a comunidade hospedeira é a que actualmente reside no Bairro Joaquim Marra.

Neste conjunto de encontros de negociação, onde estavam representados a Sasol e o Governo, as famílias foram informadas que devido a urgência do projecto e para permitir que as máquinas comecem a trabalhar no terreno, estas seriam reassentadas de forma temporária, em casas de madeira e zinco, (Foto 1), em áreas identificadas pelas mesmas, por um período não superior a 8 meses, enquanto decorre o processo de construção das casas definitivas no bairro de Joaquim Marra, povoado de Litlau. Dentro desse período receberiam cestas básicas e em paralelo estaria em andamento o processo de compensação pela perda das residências, infra-estruturas e bens (incluindo machambas, árvores de fruta e culturas produzidas).



Foto 1: Modelo de casas de reassentamento provisório, Inhassoro, Julho 2023.

Para além das compensações, a Sasol comprometeu-se também em construir uma escola no Bairro Joaquim Marra, para esse efeito, a existente escola primária de Joaquim Marra será requalificada e ganhará novas infra-estruturas para substituir a existente. Note-se que esta escola se encontra no Posto Administrativo onde a Sasol opera há duas décadas. As condições em que esta escola funciona, com salas de aulas à sombra de árvores (ver foto 2), sinalizam o nível de populismo nos discursos sobre mega projectos e promoção de desenvolvimento nas áreas em que são implementados.



Foto 2: sala de aulas, Escola Joaquim Marra, Inhassoro, Julho 2023.

### **3. QUASE UM ANO DEPOIS: REASSENTAMENTO DEFINITIVO ATRASADO E PIPELINE FINALIZADO**

Cada agregado familiar afectado assinou um contracto (chamado Acordo de Compensação e reassentamento) – alguns assinaram em Junho de 2022 - com a Sasol Petroleum Temane (SPT) e com a Sasol Petroleum Mozambique (SPM), no âmbito do Acordo de produção de Petróleo (PPA- *Petroleum Production Agreement*) e do *Petroleum Sharing Agreement* (PSA), o qual tem em vista a produção de gás e produtos petrolíferos associados em Temane e Pande.

No âmbito do Acordo de Compensação e Reassentamento, foi previamente efectuado um levantamento de terras, bens e residências afectadas, pela Sasol em coordenação com as famílias, e com base no mesmo definiu-se a compensação de cada família. Assim sendo, as compensações por agregado familiar variam consoante as perdas registadas pelos mesmos. No entanto, alguns relatos revelam alguma insatisfação em relação ao cálculo da compensação referente a perda de árvores de fruta, sendo que não foram tidos em conta os anos de crescimento das mudas que serviriam de compensação.

O Acordo assinado previa que os agregados familiares deveriam desocupar a área no prazo de 30 dias após a assinatura do contracto, podendo a empresa depois deste prazo remover ou destruir qualquer bem ou infra-estrutura do local. No entanto, o Acordo não refere que o reassentamento provisório terá a duração de oito meses e nem refere as sanções para a empresa e/ou indemnizações aos agregados familiares, em caso de incumprimento na entrega da vila de reassentamento definitiva por parte da Sasol, após o período acordado.



Foto: Pipeline recentemente construído, Maimelane, Inhassoro, Julho 2023.

Efectivamente, o pipeline foi finalizado até Julho de 2023, mas as famílias continuam a residir nas áreas e casas do reassentamento provisório sem nenhuma informação ou justificação sobre o atraso do processo de reassentamento definitivo. Sendo que, há quase um ano (ou mais para algumas famílias) esta permanecem no reassentamento provisório. Foi apenas em Agosto de 2023 que foi lançada a primeira pedra para a construção da vila de reassentamento<sup>6</sup>, que de acordo com o site oficial da empresa:

O projecto de reassentamento prevê a construção de 45 casas convencionais para as famílias totalmente impactadas pela construção de pipelines que levarão o gás do PSA de diversos poços para a fábrica de processamento, em Temane. Além das habitações, faz parte do projecto da vila de reassentamento, a requalificação da Escola Primária Joaquim Marra, actualmente a funcionar em salas precárias e debaixo de árvores, a qual passará a contar com 12 salas convencionais, um bloco administrativo, sanitários, dois campos de desportos, um sistema de abastecimento de água, e 8 casas para professores. O Reassentamento inclui ainda, em outro local, a requalificação da Escola Primária de Temane, na qual serão acrescentadas 3 salas de aulas e 8 residências para professores. (<https://society.sasol.com/vila-de-reassentamento/>)

Ou seja, as obras da vila de reassentamento apenas iniciaram após o período acordado (de 8 meses) se ter esgotado. Nesta altura, as famílias já deveriam estar a residir nas áreas de reassentamento definitivo e com terras devidamente alocadas para as suas actividades agrícolas. Questiona-se quanto mais tempo adicional se irá levar para efectivamente e permanentemente reassentar as famílias que involuntariamente foram deslocadas das suas áreas.

---

<sup>6</sup> <https://society.sasol.com/vila-de-reassentamento/>

## **DA EXECUÇÃO DE UM REASSENTAMENTO PROVISÓRIO AO ATRASO DO REASSENTAMENTO DEFINITIVO: ENTRE O PAPEL DO GOVERNO E A IMPUNIDADE CORPORATIVA**

### **Que base legal?**

Este processo demonstra como, de forma clara, a construção de uma infra-estrutura de dimensão de um pipeline foi priorizada em relação ao bem-estar social das famílias que foram directamente afectadas e deslocadas para dar lugar a esta infra-estrutura. Isto demonstra como os interesses do sector privado são priorizados em detrimento dos das comunidades locais. Questiona-se o papel do Estado como entidade que deve certificar que os direitos dos moçambicanos são respeitados. Adiciona-se ao facto de o Estado exercer uma dominação patrimonialista em relação à comunidade e priorizar os interesses do privado, ao facto de apresentar debilidades em termos de existência de capacidade institucional e recursos humanos qualificados e com valores e princípios e, conseqüentemente, verifica-se o não-exercício de funções do Estado em prol e em defesa dos direitos dos cidadãos. Ou seja, pode-se verificar o não cumprimento pelo Estado da Constituição da República cujo nº 2, do artigo 103: "O Estado garante e promove o desenvolvimento rural para a satisfação crescente e multiforme das necessidades do povo e o progresso económico e social do país" (Bruna, 2017)<sup>7</sup>.

Para além da problemática de priorizar a construção de um pipeline em detrimento do bem-estar social, questiona-se também a base legal usada para sustentar este processo de reassentamento provisório no contexto em que o reassentamento resulta de actividades económicas. Reassentamentos provisórios são necessários e justificáveis para casos de emergência e excepcionalidade, como é o caso de desastres (eventos climáticos extremos), entre outros casos e cenários de imprevisibilidade e alto risco.

### **Que implicações socioeconómicas?**

Da análise preliminar da informação colhida no campo, notou-se uma série de questões que notavelmente classificam este processo de reassentamento provisório como uma solução insustentável a curto e longo prazos. Processos desta natureza incrementam o risco para as famílias e intensificam a insegurança e vulnerabilidade socio-económica das mesmas, sendo maior ou menor, de acordo com as estratégias que cada um tinha disponível e ao seu alcance. Algumas das famílias arrendaram terras para construir a residência temporária (ver o modelo na foto 1), outros pediram terras emprestadas a familiares ou conhecidos, sempre com intenção de permanecer nas mesmas por oito meses. No entanto, depois deste tempo, emergem conflitos e choques entre as famílias acolhedoras e proprietárias das terras arrendadas ou emprestadas. Deixando sem muitas opções as famílias que ainda aguardam o reassentamento a incorrerem custos sociais e económicos devido ao atraso verificado.

---

<sup>7</sup> Veja mais sobre a desresponsabilização das funções do Estado em contexto de grandes investimentos no Destaque Rural No 21: <https://omrmz.org/wp-content/uploads/Destaque-Rural-21.pdf>

Há também relatos sobre a qualidade do modelo da casa de reassentamento provisório e do tamanho para acomodar o tamanho de cada família. É preciso considerar que estas famílias, que ainda aguardam mais uma deslocação, estão e estarão sistematicamente vulneráveis as implicações de constantes rupturas dos seus modos de vida e das suas estratégias de subsistência. Um fardo adicional que carregam devido a urgência que a empresa tem em construir o pipeline.

### **ATRASO NO REASSENTAMENTO DEFINITIVO: QUE IMPLICAÇÕES PARA EMPRESA? QUEM DEVE INDEMNIZAR ÀS FAMÍLIAS AFECTADAS?**

É desconhecida pelos autores alguma legislação que preveja sanções para o lado da empresa em casos como este, e indemnizações para as famílias afectadas. Ademais, os acordos de compensação não prevêem prazos para o reassentamento definitivo, ou seja, em nenhum momento se estabeleceu o prazo para entrega das residências definitivas (os oito meses foram verbalmente informados as comunidades, mas discutidos e registados em uma acta de encontro entre o Governo, Sasol e comunidades no âmbito de implementação dos acordos de desenvolvimento local – um fórum distinto deste processo).

Ou seja, os acordos estavam tendencialmente a favor da empresa, pois não previa sanções para a mesma nem indemnizações para a comunidade caso o reassentamento definitivo atrasasse. Esta situação demonstra claramente o desequilíbrio de poder negocial existente entre o sector privado e comunidades e como, por existência de maior acesso a informação e recursos pela empresa (advogados, e outros) este tipo de acordo funcionam a desfavor das comunidades. A passividade das entidades governamentais perante este tipo de desequilíbrios revela a apatia e aliança do Estado a favor dos interesses privados e em detrimento das comunidades locais. A Sasol reconhece o atraso e o justifica com diversos motivos, incluindo, constrangimentos internos, constrangimentos externos no processo de atribuição de DUATs, concursos públicos para contratação de fornecedores de bens e serviços, entre outros procedimentos e burocracias.

### **ALGUMAS RECOMENDAÇÕES E CONTRIBUTOS PARA MELHORIA DO PROCESSO DO REASSENTAMENTO PROVISÓRIO**

Este processo em particular, e de acordo com as constatações do campo, merece melhorias e maior atenção da empresa e do Governo principalmente em relação a aspectos de participação, consentimento, partilha de informação, responsabilização e sancionamento efectivos, e compensação por danos morais e económicos das famílias afectadas.

- O início de qualquer projecto que se insira na categoria de actividades económicas deve ser precedido de consulta comunitária, e após a obtenção do consentimento das famílias afectadas, deve-se realizar e priorizar o devido reassentamento e seu respectivo processo de indemnização, e não o contrário. Apenas após a observância de ambos, deve ser iniciado o projecto que causou tal deslocação.
- É necessário informar e manter devidamente informadas todas as famílias reassentadas provisoriamente sobre o processo de reassentamento definitivo: ponto de situação, datas, prazos, atrasos, e toda informação considerada relevante pelas famílias afectadas.
- Deve-se garantir a participação das mesmas em todo o processo decisório em relação aos modelos de casas a serem construídos, os quais devem acomodar as necessidades e aspirações das famílias reassentadas.
- Garantir transparência no processo de compensação (desde o levantamento dos bens ao cálculo do valor final da compensação) para minimizar conflitos pós reassentamento. É importante que cada família esteja satisfeita e/ou esclarecida sobre o processo de compensação, incluindo o seu cálculo, e o valor de compensação que irá ou já recebeu. Notaram-se algumas lacunas nestes aspectos.
- Deve-se responsabilizar a empresa (ou a qualquer outro actor que tenha responsabilidade partilhada neste processo) pelo atraso do reassentamento definitivo. Há danos morais e económicos que devem ser compensados às famílias afectadas e certamente tratados como processos de indemnização distintos ao de compensação das perdas de terras e bens aquando da construção do pipeline.
- É preciso também esclarecer em que base legal este processo se assenta e melhor compreender de que forma o mesmo deve ser, ao mesmo nível, solucionado.

Este texto apenas apresenta recomendações gerais deste processo, e sugere-se maior diálogo incluindo todos os actores locais envolvidos (Sasol, famílias afectadas, Governo e OSCs locais, entre outros) para melhor se co-construírem soluções transversais e específicas (e até caso a caso) para os problemas que este reassentamento levantou essencialmente a ruptura sistemática dos modos de vida e dos meios de subsistência destas famílias.

Os conteúdos são da exclusiva responsabilidade dos autores, não vinculando, para qualquer efeito, o Observatório do Meio Rural nem os seus parceiros ou patrocinadores

**E-mail:** [office@omrmz.org](mailto:office@omrmz.org)  
**Endereço:** Rua Faustino Vanombe, nº 81, 1º Andar.  
 Maputo – Moçambique  
[www.omrmz.org](http://www.omrmz.org)